



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 55/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por AGROMASS BRASIL AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.274.095/0004-60, situada à RUA CAETANO MORTATI FILHO, 2574, na cidade de MIRASSOL/SP, no valor de R\$ 8.400,00; CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, situada à AVENIDA VINTE E OITO, 645, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 9.382,40; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 18.510,00; MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.295.038/0001-88, situada à RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 522, na cidade de CAMPINAS/SP, no valor de R\$ 2.300,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2020.

Orlândia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 57/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, situada à AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303, na cidade de VARGINHA/MG, no valor de R\$ 23.575,80; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, situada à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, na cidade de LEME/SP, no valor de R\$ 80.030,00; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.274.988/0001-38, situada à RUA HUMAITA, 290, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 28.500,00; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.195.057/0001-00, situada à RUA ARANDU, 590, na cidade de AVARÉ/SP, no valor de R\$ 7.980,00; CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, situada à RUA PAVAO, 540, na cidade de ARAPONGAS/PR, no valor de R\$ 640,00; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ Nº 01.140.868/0001-50, situada à RUA JOÃO ANTONIO SICOLI, 560, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R\$ 13.620,00; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, situada à PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000, na cidade de JAGUARIÚNA/SP, no valor de R\$ 81.360,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, situada à RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, KM 14, na cidade de ITAPIRA/SP, no valor de R\$ 28.360,80; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 49.385,00; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, situada à RUA BARÃO DE BONITO, 408, na cidade de RECIFE/PE, no valor de R\$ 6.000,00; DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.027.894/0007-50, situada à AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 41, na cidade de SUMARÉ/SP, no valor de R\$ 21.714,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, situada à RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, na cidade de BOTUCATU/SP, no valor de R\$ 61.760,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, situada à RUA RUBENS DERKS, 105, na cidade de ERECHIM/RS, no valor de R\$ 56.119,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, situada à AVENIDA WILSON BEGO, 745, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 28.399,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, situada à AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N, na cidade de TOLEDO/PR, no valor de R\$ 126.200,20;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.123.417/0001-60, situada à RODOVIA RAPOSO TAVARES, 10200, na cidade de SOROCABA/SP, no valor de R\$ 53.070,00; RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.851.958/0001-47, situada à RUA JOÃO ERBETA, 277, na cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, no valor de R\$ 15.984,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, situada à ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1100, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no valor de R\$ 21.431,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

Orlândia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 08/2020:

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONCERTO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MODELO 517-29 MIBS 110,00 HP 380V 60 HZ MARCA EBARA. VALOR: R\$ 30.959,35.

PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, 04.05.2020 a 04.07.2020.

DATA: 04/05/2020.

Orlândia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 44/2020:

CONTRATADA: POLLO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS METÁLICAS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS) NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 182.394,45.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da expedição da ordem de serviços ou nota de empenho.

DATA: 04/05/2020

Orlândia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 51/2020:

CONTRATADA: MORAIS SILVA E TEIXEIRA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. VALOR: R\$ 51.779,23.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/05/2020.

Orlândia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 53/2020:

CONTRATADA: CONSTÂNCIA FERREIRA SALTEIRO ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

VALOR: R\$ 62.522,50.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/05/2020.

Orlandia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2019:

CONTRATADA: GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

VALOR: R\$ 627.065,32.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09.04.2020 (com o término do Pregão 92/2014).

DATA: 31/03/2020.

Orlandia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 44/2017:

CONTRATADA: SANEAMENTO GESTÃO E TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de Maio de 2020 e termo final em 12 de Maio de 2021, com fundamento no artigo 57, II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato original. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 2,40% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio/2019 a Abril/2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA E ANOTAÇÃO DE OCORRÊNCIAS NOS CAVALETES DAS UNIDADES CONSUMIDORAS.

VALOR: R\$ 265.276,38.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 12 de Maio de 2020 e termo final em 12 de Maio de 2021.

DATA: 08/05/2020.

Orlandia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2019:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866224/2018 e PORTARIA INTERMINISTERIAL MPDG/MF/CGU 424/2016.

PRAZO: De 31 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020.

DATA: 31/03/2020.

Orlandia, 12 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

#### LEI Nº 4.214

De 11 de maio de 2020

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme Resolução SF nº 43/2001 e Resolução CMN nº 4.589/2017, destinados à aplicação em Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.191, de 21 de agosto de 2019.

Orlandia, 11 de maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 4.215

De 11 de maio de 2020

*Estabelece normas para a declaração de utilidade pública.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Orlandia/SP, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – personalidade jurídica;

II – efetivo e contínuo funcionamento em 1 (um) ano imediatamente anterior, dentro de suas finalidades;

III – gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV – registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

V – exercício de atividades de ensino ou pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório;

VI – idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

VII – publicação, pela imprensa, de demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

**Art. 2º.** Não serão declaradas de utilidade pública as entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes.

**Art. 3º.** Nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública.

**Art. 4º.** As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente, exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

**Art. 5º.** O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou o desvirtuamento das suas finalidades acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 11 de maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 4.216

De 11 de maio de 2020

*Altera o Anexo II, da Lei nº 4.124/2017, que contém a descrição sumária e genérica das atividades, jornada de trabalho e requisitos mínimos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Orlandia/SP.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 4.124/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**Provimento:** comissão.

**Requisitos mínimos:** ensino superior completo.

**Descrição sumária das atividades:** atividade de assessoria parlamentar aos Vereadores e demais órgãos da Câmara Municipal.

**Descrição genérica das atividades:** prestar assessoria parlamentar e legislativa junto à Presidência, Mesa Diretora, Comissões Permanentes e Temporárias, Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal; assessorar os Vereadores visando o aperfeiçoamento técnico na redação das Leis, Resoluções, Decretos-legislativos e outros atos de competência da Câmara Municipal; executar demais

atividades afins.

**Carga horária semanal:** 40 horas.

**Referência:** 11, na tabela de referências mensais.

Orlandia, 11 de maio de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal